

PIT - PEDIDO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA (PROJECTO)

PIT - PEDIDO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA (EXECUÇÃO)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____ Contribuinte _____
 Na qualidade de ⁽¹⁾ _____ Telefone _____
 Morada _____ Código Postal _____
 Freguesia _____ Concelho _____

DADOS DA INSTALAÇÃO/INFRAESTRUTURA ELÉCTRICA

Tipo Lig. ⁽²⁾ Utilização de Energia ⁽³⁾ ____;____;____ Potência a Requisitar _____ kVA

Fornecimento

Instalação Individual	<input type="checkbox"/>	Tipo ⁽⁴⁾ <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Instalação Colectiva	<input type="checkbox"/>		
Loteamento	<input type="checkbox"/>		
Instalação Provisória	<input type="checkbox"/>		De ____/____/____ a ____/____/____
Instalação Eventual	<input type="checkbox"/>		De ____/____/____ a ____/____/____

Nível de Tensão de Ligação

Monofásica (230 V) - Até 10,35 kVA (BTN)	<input type="checkbox"/>	Responsável pela Execução
Trifásica (400 V) - Até 41,4 kVA (BTN)	<input type="checkbox"/>	Téc. Resp. ou Ent. Inst.
Trifásica (400 V) - Superior a 41,4 kVA (BTE)	<input type="checkbox"/>	Téc. Resp. ou Ent. Inst.
Média Tensão	<input type="checkbox"/>	Entidade Instaladora
		Entidade Instaladora

Instalação Sujeita a Licenciamento Municipal

Situado em _____ Código Postal _____
 Freguesia _____ Concelho _____

Anexar - Planta com as **coordenadas X,Y** da instalação (obtidas a partir do portal da EEM, através de acesso registado EEM.NET Profissionais). Em alternativa, solicitar o pedido directamente via acesso registado.

IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL OU DA ENTIDADE INSTALADORA

Nome _____ Nº DRET/OE/OET/EI _____

E-mail _____ Telefone _____

____/____/____
 Ass. do Técnico ou do Representante da Entidade Instaladora ⁽⁶⁾

NOTAS

(1) - Qualidade	(2) - Tipo Ligação	(3) - Utilização da Energia:
01 Proprietário	01 Ligação Nova	01 Habitação
02 Inquilino	02 Aumento de Potência	02 Habitação Comércio e Serviços
03 Procurador		03 Comércio e Serviços
04 Representante	(4) - Tipo de Coletiva	04 Hotelaria
05 Adjudicatário		05 Industria
06 Herdeiro	01 Ligação Nova	06 Agrícola
(5) - No caso de preenchimento manual	02 Agregação	07 Obras
	03 Separação	08 Evento
		09 Iluminação pública

Recebido por:

____/____/____

Prazo de resposta: 15 dias para BT e 30 dias para MT

NOTA: A resposta dos Serviços é válida por um período de dois anos, a contar da data deste documento. Passado este período a EEM reserva-se ao direito de proceder à revisão/alteração da informação fornecida.

CONTROLO PROCESSUAL (só para instalações do tipo C)

Assinale na coluna da direita do quadro seguinte, para cada um dos itens, a situação que melhor corresponde à instalação.

Potência a Alimentar (*) (DL n.º96/2017; Lei 61/2018)	A1	Até 10,35 kVA			
	A2	Superior 10,35 kVA e inferior ou igual 100 kVA			
	A3	Superior a 100 kVA e inferior a 250 kVA			
	A4	Igual 250 kVA			
	A5	Superior a 250 kVA			
Tipo de instalação	B1	Instalações de parques de campismo e de portos de recreio (marinas)			
	B2	Balneários e piscinas públicas			
	B3	Instalação elétrica situadas em recinto público ou privado destinado a espetáculos ou outras diversões com assistência de público;	com lotação igual ou inferior a 200		
	B4		com lotação superior a 200		
	B5	Estabelecimentos hospitalares e similares com lotação superior a 50			
	B6	Parques de estacionamento cobertos, de área bruta total superior a 200 m ²			
	B7	Todos os restantes estabelecimentos recebendo público (**)	com lotação igual ou inferior a 200		
	B8		com lotação superior a 200		
	B9	Instalações estabelecidas em imóveis, coletivos ou não			
	B10	Instalações de estabelecimentos industriais			
	B11	Instalações de estabelecimentos agrícolas e pecuários			
	B12	Instalações de estaleiros de obras			
Risco de Explosão	D1	Locais sujeitos a risco de explosão			
	D2	Locais não sujeitos a risco de explosão			
Local	E1	Instalação em locais residenciais			
	E2	Instalação noutros locais			

(*) Para instalações elétricas estabelecidas em imóveis, coletivos ou não, não se consideram: a) Os fatores de simultaneidade definidos nas Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBT), aprovadas pela Portaria 949-A/2006, de 11 de setembro, alterada pela Portaria 252/2015, de 19 de agosto, para edifícios de habitação; b) As potências das instalações alimentadas por ramal próprio, desde que as mesmas não tenham comunicação física com a restante parte do imóvel ou, no caso de existir comunicação, esta seja dotada de portas corta-fogo.

(**) Consideram-se como sendo estabelecimentos recebendo público os locais que não sejam classificáveis como locais de habitação, como estabelecimentos industriais ou como estabelecimentos agrícolas ou pecuários e em que neles seja exercida qualquer actividade destinada ao público em geral ou a determinados grupos de pessoas. (RTIEBT)

Nota: Instalações de carácter temporário (até dois anos) e instalações em locais residenciais com potência da instalação igual ou inferior a 6,9 kVA não carecem de declaração de inspeção, emitada por uma EIIEI.

	A1	A2	A3	A4	A5
B1					
B2					
B3					
B4					
B5					
B6					
B7					
B8					
B9					
B10					
B11					
B12					
D1					

	Instalações elétricas que carecem de Projeto
	Instalações elétricas que carecem de técnico responsável pela exploração
	Instalações elétricas que carecem de Projeto e de técnico responsável pela exploração

Ass. do Técnico ou do Representante da Entidade Instaladora⁽⁵⁾

Recebido por:

__/__/__